

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que está disponível o resultado preliminar do Monitoramento do Risco Assistencial relativo ao 3º trimestre de 2018. A operadora poderá acessar seu resultado na [Central de Relatórios](#), em Monitoramento do Risco Assistencial, mediante login e senha.

Conforme previsto nos artigos 9º e 10º da Resolução Normativa (RN) nº 416 de 22/12/2016, os questionamentos poderão ser enviados impreterivelmente até o dia 28/03/2019, não havendo prorrogação. O envio deve ser feito via Programa de Transmissão de Arquivos (PTA), com arquivo no formato .pro (basta alterar manualmente a extensão do arquivo .pdf para .pro).

O nome do arquivo deve seguir a seguinte estrutura: **REGANS\_RECORSO-MONIT-ASSIST\_NN.PRO**

Onde:

**REGANS** - Registro da operadora na ANS com seis dígitos, sem traços, pontos ou separações.

**RECORSO-MONIT-ASSIST** - Identifica o assunto da demanda. Essa nomenclatura não deve ser alterada.

**NN** - Número da versão: 01, 02, 03, etc., caso a operadora necessite mandar mais de um questionamento.

Para mais instruções sobre o envio via PTA, recomenda-se consultar os seguintes normativos:

- [Portaria DIPRO nº 01 de 04/05/17](#) e seu [anexo](#)
- [Instrução Normativo DIPRO nº 52 de 27/01/2017](#)
- [Resolução Normativa nº 411 de 21/09/2016](#)

É importante ressaltar que os arquivos devem atender aos requisitos dispostos nos normativos, inclusive no que se refere ao uso de assinatura digital do representante legal da operadora.

**Fonte:** ANS, em 13.03.2019.